



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei nº 5516, de 2020, que Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Alan Rick

RELATOR: Senador Laércio Oliveira

24 de abril de 2024



PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre a Emenda nº 1 – PLEN, do Senador Carlos Viana, ao Projeto de Lei (PL) nº 5.516, de 2020, da Deputada Dra. Soraya Manato, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

Relator: Senador **LAÉRCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob apreciação da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal a Emenda nº 1 – PLEN, de autoria do Senador CARLOS VIANA, oferecida ao Projeto de Lei (PL) nº 5.516, de 2020, da Deputada Dra. SORAYA MANATO, que *dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal; e dá outras providências*.

O PL, que tem cinco artigos, busca, em resumo, estabelecer o selo ARTE aos produtos alimentícios de origem vegetal, de forma semelhante ao que ocorre atualmente com produtos de origem animal, nos termos da Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018.

A Proposição já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, no Senado Federal, foi distribuída à CMA e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), tendo sido aprovada em ambas, sem emendas.

No prazo para o oferecimento de emendas no Plenário, observou-se apenas a apresentação da Emenda nº 1 – PLEN.

Por consequência, a matéria retornou à Comissão de Meio Ambiente (CMA), onde recebeu parecer pela rejeição da Emenda nº 1 – PLEN, e à CRA, para exame da emenda apresentada.

II – ANÁLISE

Compete à CRA opinar sobre proposições pertinentes à comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, nos termos do inciso VI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Nesta oportunidade, a análise abordará apenas a Emenda nº 1 – PLEN, uma vez que o texto do Projeto já recebeu parecer pela aprovação tanto na CRA quanto na CMA.

A Emenda nº 1 – PLEN busca incluir dispositivo para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação da lista de ingredientes e da rotulagem nutricional nos termos da legislação vigente, para os produtos de que trata o PL. Entendemos, contudo, conforme já foi muito bem exposto pela Relatora da Emenda na CMA, a Senadora TEREZA CRISTINA, que apesar da boa intenção do Autor, é desnecessário que haja acréscimos ao texto do Projeto para que se garanta a existência de informações relativas à lista de ingredientes e à rotulagem nutricional dos alimentos de que trata o PL.

Isso porque esses assuntos já são disciplinados pelo Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 429, de 8 de outubro de 2020, que *dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados*, e a RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, que *dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados*.

Além disso, a eventual alteração do texto do Projeto ensejaria sua devolução à Câmara dos Deputados para apreciação das emendas, o que custaria um tempo precioso para os produtores de gêneros alimentícios artesanais de origem vegetal, que serão beneficiados pela lei da qual resultar o PL nº 5.516, de 2020.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **rejeição** da Emenda nº 1 – PLEN ao PL nº 5.516, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****7ª, Extraordinária****Comissão de Agricultura e Reforma Agrária**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. GIORDANO	
ALAN RICK	PRESENTE	2. SERGIO MORO	PRESENTE
FERNANDO FARIAS		3. IVETE DA SILVEIRA	
JADER BARBALHO		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	5. WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. MARCIO BITTAR	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
SÉRGIO PETECÃO		1. JUSSARA LIMA	PRESENTE
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. VANDERLAN CARDOSO	
ELIZIANE GAMA		3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	4. JANÁINA FARIAS	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	6. FLÁVIO ARNS	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. WILDER MORAIS	
JORGE SEIF	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		3. ROGERIO MARINHO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
IRENEU ORTH	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUCAS BARRETO
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5516/2020)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER CONTRÁRIO À EMENDA 1-PLEN, RELATADO PELO SENADOR LAÉRCIO OLIVEIRA.

24 de abril de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária